



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartável.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 16.733,73 (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 16/06/2025 a partir das 08h até às 18/06/2025 às 13h.

As propostas serão recebidas no e-mail compras@quatis.rj.leg.br ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Quatis no horário de atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 8h às 13h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA: ME/EPP

Maiores informações e obtenção do Aviso e Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Quatis-RJ, www.quatis.rj.leg.br ou solicitado pelo endereço eletrônico (e-mail) compras@quatis.rj.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Quatis, Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis - RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. II DE LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO CMQ Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025.

DATA E HORA LIMITE PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13:00 - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, DO DIA 18/06/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
compras@quatis.rj.leg.br

A proposta poderá ser protocolada dentro do prazo estabelecido no Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 – Centro – Quatis – RJ, em envelope opaco, lacrado e identificado com a razão social da empresa proponente, e com os seguintes dizeres: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025.**

A Câmara Municipal de Quatis/RJ, com sede na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32 - Centro – Quatis – RJ, inscrita sob o CNPJ 01.272.771/0001-09, através de seu Chefe de Licitação, designado pela **Portaria nº 11/2025, de 06 de janeiro de 2025**, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021 e de acordo com as condições e critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – MODELO DE IMPEDIMENTOS DE LICITAR – ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Todos os documentos estarão disponíveis para download em: www.quatis.rj.leg.br na aba de “PROCESSOS LICITATÓRIOS 2025”.

Os interessados deverão acompanhar as mensagens referentes a esta contratação através do portal da transparência na aba Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR ARTIGO 6º, INCISO 23, ALÍNEA “H” DA LEI nº 14.133 DE 2021.

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso II da lei nº 14.133 de 2021.

1.1.1 Será adotada a dispensa na forma não eletrônica.

1.1.2 O critério de julgamento será o de menor preço global em atenção ao artigo 33, inciso I da lei nº 14.133 de 2021, desde que atenda às exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

1.1.3 A proposta vencedora deverá:

1.1.4 ser preenchida com todos os dados presentes no anexo um modelo de cotação de preços deste termo de referência;

1.1.5 Informar de maneira clara, o valor de unitário e total de cada item, em moeda nacional bem como a marca e o modelo ofertado; atentar para os itens que será solicitado amostra;

1.1.6 Conter descrição detalhada do objeto indicando no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

1.1.7 Informar prazo de entrega não superior a 3 (três) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou do pedido de fornecimento;

1.1.8 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias

1.1.9 Incluir todos os custos operacionais encargos previdenciários, trabalhistas, tributárias, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

1.1.10 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

1.1.11 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas nesta dispensa de licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado.

1.1.10 Previamente a celebração do contrato a administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação especialmente quanto a existência de sanção que a impeça mediante a consulta de cadastros informativos oficiais tais como:

1.1.11. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas CEIS, mantido pela Controladoria geral da união www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e

1.1.12 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas

1.1.13 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários linhas de fornecimento similares dentre outros;

1.1.14 O fornecedor será convocado para a manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

1.1.15 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

1.1.16 Se o fornecedor for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se o fornecedor for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto para atestador de capacidade técnica caso exigidos e no caso daqueles documentos que pela própria natureza comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

1.1.17 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CMD e ao CRF/FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.1.18 Para fins de contratação, após encerrado o prazo para apresentação de propostas deverá o fornecedor com menor preço apresentado, assim que convocado formalmente, comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Pessoa Física: a cédula de identidade RG ou documento equivalente que por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2.2 Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede.

1.2.3 Microempreendedor individual-MEI: certificado de condição de micro empreendedor individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.2.4 Sociedade empresária sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no registro público de empresas mercantis a cargo da junta comercial da respectiva sede acompanhada do documento comprobatório dos seus administradores;

1.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local da sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.6 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária respectivamente no registro civil das pessoas jurídicas ou no registro público de empresas mercantis onde tem sede a matriz;

1.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.3.1 Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas-CPF sendo o concorrente, pessoa física;

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

1.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a FAZENDA NACIONAL mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União-DAU por elas administrados inclusive aqueles relativos à seguridade social no termo dos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.3.4 Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

1.3.5 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, Art. 33 da Constituição Federal;

1.3.6 A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa nos termos do título 7 a da consolidação das leis do trabalho aprovadas pelo decreto-lei 5.452 de 1º de Maio de 1943;

1.3.7 Inscrição no cadastro de contribuinte estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na lei complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal.

1.3.9 A regularidade perante a fazenda federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

1.3.10 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede ou por meio de outro documento equivalente na forma da respectiva legislação de Regência.

1.3.11 Habilitação econômico-financeira

1.3.12 Certidão Negativa de Feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara municipal de Quatis;

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

UNIDADE 0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS PROJETO/ATIVIDADE:

2.201 – MANT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 o contratado que:
- 3.2. Der causa a inexecução parcial do contrato;
- 3.3. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.4. Der causa a inexecução total do contrato;
- 3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

- 3.9. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 3.10.1 Advertência quando contratado o der causa inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição da penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 2º da lei nº 14.133 de 2021;
 - 3.10.2 Impedimento de licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas na alínea “B”, “C”, “E”, “D” do subitem acima deste contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave artigo 156, parágrafo 4º da lei nº 14.133 de 2021;
 - 3.10.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticadas as condutas descritas nas alíneas é “F”, “G”, “E”, “H” do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas “B”, “C”, “E”, “D” que justifiquem a imposição da penalidade mais grave artigo 156 parágrafo 5º da lei nº 14.133 de 2021.
 - 3.10.4 A multa conforme o caso a ser estipulado nos termos da lei nº 14.133 de 2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. A presente contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4.2. Quaisquer informações quanto aos termos desta contratação serão prestadas pelo departamento de licitações no endereço: Praça Doutor Teixeira Brandão, 32 - Centro – Quatis/ RJ e através dos telefones: (24)3353-2806/3353-6017/3353-6094, no horário das 08:00 às 13:00 até o último dia previsto para entrega da proposta comercial ou pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br
- 4.3. O termo de referência será considerado completo se composto pelo Anexo I que faz parte integrante do presente termo;
- 4.4. O aviso de contratação direta para conhecimento, download e/ou consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio www.quatis.rj.leg.br

Quatis, 13 de junho de 2025.

Willian do Nascimento Vilela
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Nº 25/2025

INFORMAÇÕES BÁSICAS
Número do TR: 25/2025
Setor Requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Editado por: Igor Gonzaga - Cargo: Agente Administrativo
Atualizado em: 13/06/2025
Status: Em andamento
OUTRAS INFORMAÇÕES
Categoria: Material de Consumo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartável.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela

ITEM	QUANT	UNI	CATMAT	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR
01	200	Un	481012	ÁLCOOL 70%, INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO	R\$ 1.040,00
02	220	Un	465064	APLICADOR GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO	R\$ 2.299,00
03	10	Un	338286	CABO PARA MOP ROTATÓRIO	R\$ 569,00
04	250	Un	419219	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML PCT COM 100 COPOS	R\$ 1.586,67
05	150	Un	249894	DETERGENTE NEUTRO 500 ML – ANTIALÉRGICO	R\$ 373,00
06	25	Un	242873	ESPONJA MULTIUSO 110 x 75 x 20MM - BIODEGRÁVEL	R\$ 16,25
07	04	Un	415532	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA RODA E PEDAL - 120L	R\$ 1.039,04
08	05	Un	292888	REMOVEDOR DESINCRUSTANTE PARA PISOS 5 LITROS	R\$ 156,50
09	80	UND	249903	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML – FRAGRÂNCIAS – EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 239,20
10	100	UND	420084	LIMPADOR PERFUMADO COM 1L- MULTIFRAGRÂNCIAS	R\$ 1.219,00
11	15	UND	299646	LUSTRA MOVEIS 500 ML - FRAGRÂNCIA LAVANDA	R\$ 274,05
12	10	CX	619841	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAM M,100 UNIDADES (50 PARES)	R\$ 178,20



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

13	1000	UN	412112	ROLO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA - COR BRANCA	R\$ 1.640,00
14	300	UND	265548	PAPEL TOALHA EM BOBINA/ROLO MULTIUSO BOBINA 20CMX200M	R\$ 1.443,00
15	20	UND	307875	REFIL DO MOP GIRATÓRIO, MICROFIBRA	R\$ 720,00
16	10	UNID	602927	RODO ESFREGÃO ESPONJA MACIA PASSA CERA E PISO E MADEIRA	R\$ 301,50
17	50	PCT	420500	PACOTE DE SACO DE LIXO AZUL 40 LITROS – REFORÇADO – 50 UND	R\$ 950,00
18	50	PCT	427163	PACOTE DE SACO DE LIXO AZUL 200 LITROS – REFORÇADO – 50 UND	R\$ 2.362,50
19	2	UNID	477987	SUPORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL	R\$ 89,34
20	1	UNID	405528	TAPETE TIPO CAPACHO - MEDIDA: 2MX1M	R\$ 237,48
Valor Total:					R\$ 16.733,73

2.3. Tal aquisição deverá prestar o serviço de fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Quatis, após o recebimento da Nota de Empenho e a Solicitação de Fornecimento.

2.4. O objeto da contratação tem a natureza: aquisição de material de limpeza.

2.5. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação direta.

2.6. Os benefícios de contratar uma empresa especializada no fornecimento de material de limpeza incluem: ambiente limpo e seguro, melhor ambiente de trabalho, prevenção de doenças, atendimento às normas sanitárias e trabalhistas.

2.7. A realização de pesquisa com, no mínimo, três fontes de consultas justificam-se plenamente como medida indispensável para assegurar a lisura, a legalidade e a eficiência no processo de contratação. Tal procedimento está em conformidade com o disposto no Artigo 58 da Resolução 005/2023, que estabelece diretrizes para a seleção de propostas mais vantajosas para a administração pública, consultando assim 3 fontes sendo Painel de Preços, site e PNCP.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (DE ACORDO COM O ETP).

3.1. O objeto deste TR é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quatis. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21**.

3.2. Destaque-se que a Câmara Municipal de Quatis compõe a estrutura do governo municipal, possuindo nível de atuação de cunho político e social. Rotineiramente são realizadas diversas atividades administrativas, bem como sessões legislativas ordinárias e/ou extraordinárias, a fim de manter a funcionalidade da instituição. Tal fato permite afirmar que a contratação pleiteada neste instrumento, contribui para este órgão desenvolver suas atividades internas, mantendo o ambiente acessível e higienizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

3.3. As atividades administrativas em geral são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e para contínuo fortalecimento das atividades desta instituição, bem como para interação com atores governamentais e com a sociedade civil.

3.4. Importa ainda ressaltar que, para atender à demanda da Câmara Municipal de Quatis quanto ao fornecimento de material de limpeza, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto solicitado pela Secretaria Administrativa, a fim de atender às referidas demandas.

3.5. A realização de contratação por força e moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e a devida adequação da contratação à necessidade do levantamento das demandas, bem como nova metodologia a ser adotada pela Câmara Municipal de Quatis, tem por objetivo atender dentro do exercício financeiro em andamento e atender aos princípios que norteiam a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos para tal aquisição abrangem o seguinte:

5.1.1. Trata-se de fornecimento de material de limpeza, bem de natureza comum a ser adquirido diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

5.1.2. O fornecedor deverá realizar a entrega de acordo com esse TERMO DE REFERÊNCIA;

5.1.3. O responsável pela entrega deverá ser capaz de sanar qualquer problema advindo do objeto solicitado mantendo as condições do ambiente dessa Casa Legislativa, bem como seus funcionários.

5.2. Esta aquisição observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa responsável pelo fornecimento dos materiais de limpeza a ser adquirido seguirá as especificações definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, ressaltando-se que os quantitativos descritos na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento, ou documento similar, a serem expedidas pela Câmara Municipal de Quatis.

6.2. Os materiais de limpeza deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, em dias úteis, das 08:00 às 13:00.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

6.3. A entrega do objeto solicitado deverá ser ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, e ser conferido pelo responsável correspondente.

6.4. O objeto entregue e que não atender às especificações mencionadas na tabela no item 1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA correspondente, será recusado e deverá ser repostado/entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de sua recusa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no prazo de até 10 (trinta) dias contados do envio da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento ou Contrato.

7.2. O objeto dessa contratação deverá ser entregue no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado e será conferido pelo responsável correspondente. No seguinte endereço: Câmara Municipal de Quatis, localizada na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, CEP: 27.410-190, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00.

7.3. O contratante realizará inspeção minuciosa de todo o objeto entregue, por meio do responsável, com a finalidade de verificar a adequação do objeto recebido com o que constar na documentação, além de observações que se fizerem necessárias.

7.4. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que culminará com seleção da proposta mais vantajosa de menor preço global.

8.2. A empresa selecionada para o fornecimento do objeto em tela deverá apresentar para adjudicação, homologação, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pertinente, que consta da Lei de Licitação para contratação direta por meio de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor apurado: **R\$ 16.733,73**

9.2. O custo estimado total da contratação é de (dezesesseis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme custo apostos na tabela do item 2.1 deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento anual;

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações e Contratos

ORGÃO 01: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

UNADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS;

PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA;

(10) 3.3.90.30.09.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. VINCULAÇÃO COM OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

() SIM	Há vinculação com outro DFD
(x) NÃO	
VINCULADO AO DFD Nº /2025 – Processo Administrativo nº /2025	

12. DAS INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES:

12.1. Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos e Compras pelo e-mail: compras@quatis.rj.leg.br para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento e demais informações

13. SUBMETO O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE E PARECER.

Quatis/RJ, 13 de junho de 2025.

Willian do Nascimento Vilela
Departamento de Licitações e Contratos

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento designado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Câmara Municipal de Quatis, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras para providências necessárias.

Quatis/RJ, 13 de junho de 2025.

Alex Miller Alves D’Elias
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO II

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

Prezados senhores,

Solicitamos a gentileza de fornecer orçamento referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e descartável, com o objetivo de atender institucionalmente à Câmara Municipal de Quatis, tendo como data final prevista o dia 18 de junho de 2025. Para que a proposta da empresa seja considerada, segue abaixo uma planilha modelo. A proposta deve conter todas as informações exigidas no modelo, devidamente preenchidas, e deve ser enviada para o e-mail compras@quatis.rj.leg.br, ou poderá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Quatis, no seguinte endereço: Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 – Centro – Quatis/RJ. O documento deverá ser entregue em envelope opaco, lacrado e identificado com os dados empresariais, tais como: nome comercial da empresa, razão social, CNPJ, indicação da presente dispensa de licitação nº 17/2025 – Processo Administrativo nº 273/2025, além do endereço completo da proponente.

ATENÇÃO AOS PRAZOS: SERÃO ACEITAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 16/06/2025 ATÉ O DIA 18/06/2025, ATÉ ÀS 13 HORAS





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

MODELO DE COTAÇÃO

DADOS DO PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF		
ENDEREÇO		
NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL		
TELEFONE DE CONTATO/WHATSAPP		
E-MAIL:		
DATA A EMISSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL		
OBJETO/MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS		
PRAZO DE ENTREGA:		
OBS.: O PREÇO ACIMA INCLUI TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO, MÃO DE OBRA, TAXAS, IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O ITEM OBJETO DO PRESENTE TERMO. Favor reproduzir as informações acima no documento timbrado da empresa proponente.		

ITEM	QUANT	UNI	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	Un	ÁLCOOL 70%, INPM EMBALAGEM COM 1 LITRO		
02	220	Un	APLICADOR GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO		
03	10	Un	CABO PARA MOP ROTATÓRIO		
04	250	Un	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML PCT COM 100 COPOS		
05	150	Un	DETERGENTE NEUTRO 500 ML – ANTIALÉRGICO		
06	25	Un	ESPONJA MULTIUSO 110 x 75 x 20MM - BIODEGRÁVEL		
07	04	Un	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA RODA E PEDAL - 120L		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Licitações, Compras e Contratos

08	05	Un	REMOVEDOR DESINCRUSTANTE PARA PISOS 5 LITROS		
09	80	UND	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL 500 ML – FRAGRÂNCIAS – EMBALAGEM PLÁSTICA		
10	100	UND	LIMPADOR PERFUMADO COM 1L- MULTIFRAGRÂNCIAS		
11	15	UND	LUSTRA MOVEIS 500 ML - FRAGRÂNCIA LAVANDA		
12	10	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAM M, 100 UNIDADES (50 PARES)		
13	1000	UN	ROLO PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADA - COR BRANCA		
14	300	UND	PAPEL TOALHA EM BOBINA/ROLO MULTIUSO BOBINA 20CMX200M		
15	20	UND	REFIL DO MOP GIRATÓRIO, MICROFIBRA		
16	10	UNID	RODO ESFREGÃO ESPONJA MACIA PASSA CERA E PISO E MADEIRA		
17	50	PCT	PACOTE DE SACO DE LIXO AZUL 40 LITROS – REFORÇADO – 50 UND		
18	50	PCT	PACOTE DE SACO DE LIXO AZUL 200 LITROS – REFORÇADO – 50 UND		
19	2	UNID	SUORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEL		
20	1	UNID	TAPETE TIPO CAPACHO - MEDIDA: 2MX1M		
VALOR TOTAL:					





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ sob no. _____ por intermédio do seu representante legal o senhor/senhora _____ portador (a) da carteira de identidade (RG) _____ e do CPF sob número _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei nº 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local, xxx de xxx de 2025.

(Nome completo do Representante e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

1851 - 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo) DECLARA para os devidos fins que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa atendendo às regras de Acessibilidade previstas na legislação em atendimento ao disposto no Artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991 e, no Artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/2021

Local, xx de xxxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Licitações, Compras e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

A empresa _____ (razão social) inscrito sob p número CNPJ/MF sob o número _____ sediada _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa da licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14.133/2025.

Local, xx de xxx de 2025.

(identificação e assinatura do representante legal da empresa)